

OK



REPÚBLICA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

1647339679  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: **LUCLIANO CORREA BIANCHINI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: **SSP SC**

CPF: **681.765.039-91**

DATA NASCIMENTO: **23/01/1973**

FILIAÇÃO: **JAIRO ROGERIO BIANCHINI NEIVA DAS GRACAS CORREA BIANCHINI**

PERMISSÃO: **BCC**

CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **02810523110**

VALIDADE: **26/02/2023**

1ª HABILITACAO: **14/04/1993**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

DATA DE EMISSAO: **01/03/2018**

LOCAL: **LAGES, SC**

61613396358  
61613396358  
SC13101039679

SANTA CATARINA

**AUTENTICACAO**

Confere com o original apresentado, e dou fe

Comarca de Joinville-SC, 16/05/2022

**Em Teste**

da Verdade:

- ( ) Carque de Cavaino, Carlos
- ( ) Gabriela Soares Alves Farias
- ( ) Raquel Cristina Jungblaus
- ( ) Eduarda Veneta de Souza
- ( ) Juliano Vieira
- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Emol: R\$ 4,44 - Seio R\$3,11 = Total R\$7,55

**Selo digital do Tipo: Normal GLU76746-3GME**

Consulte os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/seio](http://www.tjsc.jus.br/seio)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude

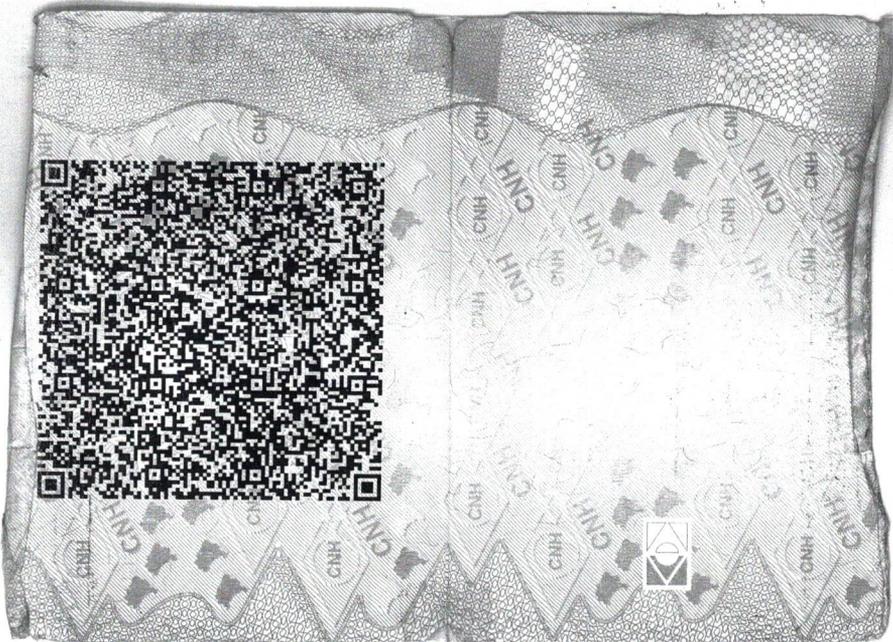
3º Tabelionato de Notas e de Protestos  
Willian Garcia de Souza Tabelião

Joinville/SC  
OAB/SC nº 471822-9/75

RUE DOA FLORESTA, 444  
CEP: 89.200-000  
Cidade: Joinville/SC

QR Code

HRDFA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL  
 2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TÍTULOS  
 Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião



Rua Tenente Silveira nº221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010.-300 - Fone/Fax: (48) 3039-1991

**CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO**

CERTIFICADO, que revendo o arquivo deste Tabelionato de Notas, verifiquei que às fls. 184/185v do Livro nº 493, consta um instrumento de Procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM) PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA na forma abaixo:** S A I B A M todos quantos esta procuração pública virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede deste Serviço Notarial, foi esta lavrada por mim, OSVALDO FORTUNA FERREIRA, Escrevente Notarial, comparecendo ao ato, como **OUTORGANTE(S), PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Deodoro, nº 181, 4º andar, Sala 402, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.687.900/0001-23 e na JUCESC sob o NIRE 42 2 0413952-4 e sua filial com sede na Rua Blumenau, nº 178, Loja 02, América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.687.900/0002-04 e na JUCESC sob o NIRE 42 9 0115535-1, neste ato apresentada por seu sócio administrador **DENY GUAZI RESENDE**, brasileiro, empresário, que se declara casado, portador da cédula de identidade nº 00515004204 DETRAN/SC emitida em 26/06/2009, na qual constam o RG nº 6308203 SSP/SC e o CPF/MF nº 157.774.486-15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, conforme cláusula 6 do Contrato Social Consolidado registrado, em 15/09/2020, sob nº 20203146352 no NIRE acima mencionado, e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 31/03/2021. O(A)s comparecente(s), juridicamente capaz(es), foi(ram) identificado(a)s como sendo o(a)s próprio(a)s, por mim, Escrevente, ante o(s) documento(s) de identidade expedido(s) pela autoridade competente e que me foi(ram) apresentado(s), tomado(s) por bom(ns), ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considerou(aram)-se plenamente capaz(es), não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Primeiramente, pelo(a)s representante(s) da(s) pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, falando por si, sob pena de responsabilidade civil e criminal, foi-me declarado que o(s) último(s) instrumento(s) registrado(s) que trata(m) do modo por que se a(s) administra(m) e representa(m), ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, é(são) o(s) acima mencionado(s), não tendo ocorrido nenhum fato que implique irregularidade da representação. Então, pelo(a)s **OUTORGANTE(S)**, na forma como comparece(m), foi-me dito que, pelo presente instrumento público, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)s procurador(es)a(s) **CARLOS ALBERTO SANTOS DO VALLE**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 144.681 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.947.041-91, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 1188, Bl. B, Ap. 101, Vila Margarida, Campo Grande/MS, e/ou **RICARDO FENSKÉ**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.771.284 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.458.859-07, residente e domiciliado na Rua Jequié, nº 44, Ap. 405, Bairro do Salto, Blumenau/SC, e/ou **MERION ANTONIO ARRUDA TCHAIK**, brasileiro, representante comercial, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5104371363 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.662.929-00, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº 178, Sobreloja 03, Centro, Joinville/SC, e/ou **MAURICIO FRÓES GARCIA**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 04.159.561-2 SESP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.805.107-04,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, e dou fé  
 Comarca de Joinville-SC 16/05/2022

Em Teste da verdade.

( ) Carluque de Carvalho Cardoso      Larissa Santiago /Wem  
 ( ) Gabriela Soares Alves Farias      Dayane Faria de Mattos  
 ( ) Raquel Cristina Jungklaus  
 ( ) Eduarda Zanatta de Souza  
 ( ) Luciano Silveira  
 ( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Emol: R\$ 4,44 - Selo R\$3,11 = Total R\$7,55

**Selo digital do Tipo: Normal GLU76763-CDRO**

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL  
**2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010.-300 - Fone/Fax: (48) 3039-1991

com domicílio profissional na Rua Deodoro, nº 181, 5º andar, Centro, Florianópolis/SC, e/ou **JOHNNY ANDREI ROZENBACH**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.850.288 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.302.029-79, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cairu, nº 335, Bl. D, Ap. 403, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, e/ou **MAICON DE SOUZA GONÇALVES PADILHA**, brasileiro, analista licitação, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6434244 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.539.219-45, residente e domiciliado na Rua Lagoa Da Chica, nº 20, Campeche, Florianópolis/SC, e/ou **OTÁVIO AUGUSTO BEZERRA GOMES**, brasileiro, analista comercial, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.087.272 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.913.591-20, residente e domiciliado na Rua Morélia N. Neves, nº 8577, Casa 226, Vila Aimoré, Campo Grande/MS, e/ou **MARLON ASSIS ARRUDA TCHAIK**, brasileiro, analista comercial, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.507.361 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.397.139-05, residente e domiciliado na Avenida das Constelações, nº 359, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, e/ou **LUCIANO CORRÊA BIANCHINI**, brasileiro, analista comercial, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 2.268.437-9 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.765.039-91, residente e domiciliado na Rua João Afonso Moreira, nº 112, Ap. 101, Itaum, Joinville/SC, e/ou **LUZINETE GOMES BARBOSA**, brasileira, suporte operacional de rede, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.254.858-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 676.515.349-72, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Valle, nº 127, Barreirinha, Curitiba/PR, e/ou **FERNANDO AUGUSTO SANTOS DO VALLE**, brasileiro, analista comercial, casado, portador da cédula de identidade RG nº 086.176 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.337.951-53, residente e domiciliado na Rua Ciro Melo, nº 3.841, Bl. I, Ap. 01, Jardim Paulista, Dourados/MS, e/ou **WOLNEI MIGNONI**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 2.643.046 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.629.139-04, residente e domiciliado na Rua Graúna, nº 707, Bl. D, Ap. 402, Seminário, Chapecó/SC, e/ou **VIVIAN BARROS FRÔES GARCIA**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 020.361.952-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.257.687-81, residente e domiciliada na Rua Nóbrega, nº 145, Ap. 1201, Santa Rosa, Niterói/RJ, e/ou **RAQUELLE RIBEIRO FERREIRA GUERREIRO**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 97001019689 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 631.541.533-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Jorge de Castro, nº 551, Casa 75, Guaribas, Eusébio/CE, e/ou **LUIS FERNANDO TOSCANI**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 18.753.111-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.563.708-99, residente e domiciliado na Alameda Jerusa, nº 346, Vista Alegre, Vinhedo/SP, e/ou **LUIZA DA SILVA SENA**, brasileira, auxiliar administrativa, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.644.911 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.636.289-29, residente e domiciliada na Rua Gentil Sandin, nº 57, Praia Comprida, São José/SC, aos quais confere poderes específicos para **em conjunto e/ou isoladamente, independente da ordem de nomeação**, representar o(a) Outorgante em processos e procedimentos **licitatórios** de qualquer modalidade, junto a quaisquer Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas ou outro órgão, podendo para tanto o(s) dito(s) procurador(es), formular, assinar e apresentar propostas, oferecer lances e preços, assinar termo de credenciamento, assinar impugnações, manifestar intenção de recorrer, apresentar protestos, reclamações, interpor e assinar

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, e dou fé

Comarca de Joinville-SC, 16/05/2022

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

( ) Celso de Carvalho Cardoso	( ) Larissa Santiago Wenn
( ) Gabriela Soares Alves Farias	( ) Dayane Faria de Mattia
( ) Raquel Cristina Jungklaus	
( ) Eduarda Zanetta de Souza	
( ) Juliano Silveira	
( ) Rodrigo Liberato Fernandes	

Emol: R\$ 4,44 - Selo: R\$3,11 = Total R\$7,55

**Selo digital do Tipo: Normal GLU76762-4H62**

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

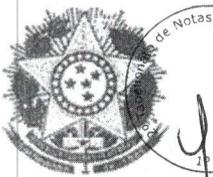


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
**Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião**



Rua Tenente Silveira nº221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010.-300 - Fone/Fax: (48) 3039-1991

recursos, em qualquer momento e contra qualquer irregularidade ou ilegalidade, renunciar ao direito de recorrer, efetuar e assinar declarações, assinar atas; enfim, tudo para praticar o bom e fiel desempenho deste mandato, de acordo com as normas e instruções do outorgante, sendo **vedado o substabelecimento**. O presente mandato terá validade de **01 (um) ano** a contar da data de sua lavratura, cessando de pleno direito após essa data, nos termos do art. 682, IV, do Código Civil, não mais podendo ser utilizado. **(SOB MINUTA). Todas as informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a)s outorgante(s). O(A)S Outorgado(a)(s), ao aceitar o mandato, fica ciente de que deverá apresentar os documentos de identificação e representação do administrador, Contrato Social Consolidado e Certidão Simplificada atualizados, nos termos do art. 483 do Código de Normas da CGJ/SC.** E como assim disse(ram) e me pediu(ram), lavrei-lhe(s) o presente instrumento público, que, lido pelo(a)s comparecente(s) e achado conforme, aceitou(aram), outorgou(aram) e assina(m). Eu, OSVALDO FORTUNA FERREIRA, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li, encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s), dou fé e assino. Emolumentos: R\$57,35 + Selo: R\$ 2,82 = R\$60,17. Selo(s): GDM99129-B7CM. Florianópolis, 28 de maio de 2021. ASSINADOS: DENY GUAZI RESENDE - REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA, OSVALDO FORTUNA FERREIRA - ESCRIVENTE NOTARIAL. Nada mais nem menos continha o referido Instrumento Público, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Eu, OSVALDO FORTUNA FERREIRA, Escrevente Notarial, conferi, li e assino em público e raso. Emolumentos: R\$11,57 + Selo: R\$ 2,82 = R\$14,39.

Florianópolis, 09 de agosto de 2021.

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.

OSVALDO FORTUNA FERREIRA  
 Escrevente Notarial



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**GEY39816-MM7Q**  
 Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**AUTENTICAÇÃO.**

Confere com o original apresentado, e dou fé  
 Comarca de Joinville-SC, 16/05/2022

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade.

( ) Caio de Carvalho Carabou	( ) Larissa Santiago Vemh
( ) Gabriela Soares Alves Farias	( ) Dayane Faria de Mattia
( ) Raquel Cristina Jungklaus	
( ) Eduarda Zaneta de Souza	
( ) Juliano Silveira	
( ) Rodrigo Liberato Fernandes	

Emol: R\$ 4,44 - Selo R\$3,11 = Total R\$7,55  
**Selo digital do Tipo: Normal GLU76761-8DRM**  
 Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
 Florianópolis/SC  
 Rua Dona Flor, 333 - Vila Operária  
 CEP: 88.010-300 - Fone: (48) 3039-9975  
 tabelionato@tj.sc.br  
 tabelionato@tj.sc.br

*(Handwritten signatures and marks on the right side of the page)*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx5Q-X2ccocoxo0&chave2=Ug8cwmwspH\_-ckGj5CvUjKA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15777448615-DENY GUAZI RESENDE

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO  
COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**  
CNPJ 09.687.900/0001-23  
NIRE 42 2 0413952 4

**DENY GUAZI RESENDE**, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 6308203 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 157.774.486.15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, e

**TISSIANA GARCIA RESENDE**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 17/07/1985, natural de São Paulo – SP, portadora do RG nº. 444.997.684 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 347.521.858-57, residente e domiciliada na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, CEP 88.062-282, neste ato representada por seu procurador nomeado curador<sup>1</sup>, **DENY GUAZI RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG nº 6308203 SSP/SC e no CPF sob nº 157.774.486-15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, únicos sócios da **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.687.900/0001-23, registrada na JUCESC sob o nº NIRE 42 2 0413952 4 com sede Na Rua Deodoro, 181- 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP 88.010-020, neste ato representada pela totalidade do capital social, por unanimidade resolvem, na melhor forma de direito e para todos os efeitos legais, promover a presente **ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o disposto na 9ª alteração e consolidação do contrato social, no tocante à forma de integralização do aumento do capital social, os sócios acima qualificados, neste ato alteram a redação das **cláusulas segunda e terceira da 9ª alteração contratual**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os sócios aumentaram o capital social da presente sociedade de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo valor foi dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, o qual, por deliberação unânime, foi subscrito e integralizado da seguinte forma:

§1º – Deny Guazi Resende, com subscrição de 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que foram integralizados mediante capitalização dos lucros que foram apurados até 31 de dezembro de 2016.

§2º – Tissiana Garcia Resende, com 200.000 (duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que foram integralizados mediante capitalização dos lucros que foram apurados até 31 de março de 2017.

<sup>1</sup> Conforme sentença proferida pelo M.M. Juiz Rafael Sandi em 25/03/2020 às fls. 252-256 no Processo de Interdição - autos nº 0301965-51.2019.8.24.0091 - em trâmite perante a 1ª Vara da Família da Comarca da Capital, conforme Termo de Curador firmado em 09 de abril de 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218220260 Protocolo 218220260 de 20/08/2021 NIRE 42204139524

Nome da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202821119011983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



23/08/2021  
*[Handwritten signatures and initials]*



**CLÁUSULA TERCEIRA – [revogada]**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante da alteração da redação das cláusulas segunda e terceira da 9ª alteração contratual, os sócios acima qualificados, neste ato alteram o **item 5.1 da cláusula quinta do Contrato Social** que trata do capital social, alterado nos seguintes termos:

**5. CAPITAL SOCIAL**

5.1. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A disposição contratual alterada por instrumento consta na redação **CONSOLIDADA** do contrato social, a seguir transcrita em sua íntegra:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**  
**CNPJ 09.687.900/0001-23**  
**NIRE 42 2 0413952 4**

**DENY GUAZI RESENDE**, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 6308203 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 157.774.486.15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, e

**TISSIANA GARCIA RESENDE**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 17/07/1985, natural de São Paulo – SP, portadora do RG nº. 444.997.684 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 347.521.858-57, residente e domiciliada na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, CEP 88.062-282 neste ato representada por seu procurador nomeado curador<sup>2</sup>, **DENY GUAZI RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG nº 6308203 SSP/SC e no CPF sob nº 157.774.486-15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, únicos sócios da **PERSONAL NET**

**TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.687.900/0001-23, registrada na JUCESC sob o nº NIRE 42 2 0413952 4 com sede a Rua Deodoro, 181- 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP 88.010-020, neste ato representada pela totalidade do capital social, por unanimidade resolvem, na melhor forma de direito e para todos os efeitos legais, promover a presente **Consolidação de Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

**1. DENOMINAÇÃO E FORMA**

**1.1.** A sociedade tem como nome empresarial de “**PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**”.

<sup>2</sup> Conforme sentença proferida pelo M.M. Juiz Rafael Sandi em 25/03/2020 às fls. 252-256 no Processo de Interdição - autos nº 0301965-51.2019.8.24.0091 - em trâmite perante a 1ª Vara da Família da Comarca da Capital, conforme Termo de Curador firmado em 09 de abril de 2020.



23/08/2021  
*[Handwritten signatures and initials]*



1.2. A sociedade tem o nome fantasia: “PERSONAL NET”.

1.3. A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social.

## 2. SEDE SOCIAL

2.1. – A sociedade tem sede na Rua Deodoro, 181 - 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP: 88.010-020, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, por deliberação unânime dos sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade mantém:

2.1.1. **Filial 01**, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42 9 0115535-1 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, com endereço à Rua Blumenau, nº 178, loja 02, bairro América, município de Joinville/SC, CEP nº 89.204-250, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.2. **Filial 02**, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54920041498 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0003-95, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 2440, sala 101, Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-074, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.3. **Filial 03**, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob on NIRE 35920065464 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0004-76, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 240, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP 01.452-921, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

## 3. OBJETO SOCIAL

3.1. A sociedade tem por objeto: desenvolvimento de programas; criação, configuração de software, programação de sistemas; desenhos de páginas para a internet; a prestação de serviços de administração de sistemas de convênios e bônus; convênios de vales-refeição e vales-alimentação aos trabalhadores registrados no PAT – programa de alimentação do trabalhador; emissão, distribuição e gerenciamento de negócios através de cartões magnéticos e/ou eletrônicos; promotora de vendas; operação e gestão de programas sociais através de cartões; serviços prestados através da utilização de cartões; consultoria para desenvolvimento e implantação de sistemas de cartões; atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de cadastro de veículos, gestão de frota veicular com controle de manutenção, reparos e abastecimento via sistema de cartões magnéticos; gestão de cadastro de veículos, gerenciamento de extrato das informações, situação cadastral; consultas sobre licenciamento, IPVA, multas, outros débitos, restrições e histórico veicular; serviços de sistema de pagamento por meio de cartão magnético com controle de gastos em combustível e serviços de manutenção; cadastro de condutores e monitoramento de veículos em tempo real; e ainda, participar como acionista, sócia ou cotista de empresas comerciais, industriais ou de serviços operantes no Brasil ou no exterior, a administração de tais participações e de bens próprios; atividades de cobrança extrajudicial; suporte técnico em tecnologia da informação.

Página 3 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218220260 Protocolo 218220260 de 20/08/2021 NIRE 42204139524

Nome da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202821119011983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/08/2021



3.2. Para as atividades do objeto social que exijam responsabilidade técnica ou profissional com habilitação específica, a sociedade contratará, ou manterá em seu quadro social, em conformidade as normas legais e técnicas vigentes, profissional credenciado e devidamente habilitado perante o órgão respectivo.

#### 4. INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

4.1. A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2008 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

#### 5. CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios.

5.1.1. O referido capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

Sócios	%	Quotas	R\$
DENY GUAZI RESENDE	70%	700.000	R\$ 700.000,00
TISSIANA GARCIA RESENDE	30%	300.000	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

5.1.2. Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### 6. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

6.1. A administração e a representação da sociedade serão exercidas ISOLADAMENTE pelo sócio **DENY GUAZI RESENDE**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

6.2. Responde por perdas e danos o administrador que praticar atos, sabendo ou devendo saber que estava em desacordo com a lei, com o contrato social e com as deliberações dos sócios.

6.3. O administrador poderá receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por aprovação de qualquer um dos sócios na forma prevista neste Contrato Social.

6.4. A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pelo sócio administrador.

6.4.1. A outorga de procurações poderá ser feita a terceiros, sempre mediante assinatura do seu administrador.

6.4.2. O instrumento obrigatoriamente especificará os poderes conferidos, limites, condições e prazos de duração dos mandatos, salvo as procurações *ad judicium* que terão prazo indeterminado.





## 7. PROIBIÇÕES

7.1. Salvo quando expressamente autorizado por todos os sócios, são expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgarem fianças ou avais.

## 8. DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião que será convocada por qualquer um dos sócios ou administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações que deverão ser entregues pessoalmente, por empresa de correios com aviso de recebimento, telegrama, *courrier* ou *fac-símile*.

8.2. A convocação considerar-se-á cumprida quando entregue no endereço indicado no preâmbulo deste contrato, ou em outro que a respectiva parte tenha especificado por meio de notificação ou comunicação escrita entregue na sede da sociedade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da reunião.

8.3. As reuniões serão presididas pelos administradores, e na sua ausência ou impedimento, pelo quotista escolhido entre os presentes, a quem caberá a designação do secretário.

8.4. Deverá realizar-se reunião, ao menos 01 (uma) vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores e sua remuneração, quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

8.5. Os documentos mencionados no item "a" da cláusula anterior estarão à disposição dos sócios pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data da realização da referida Reunião.

8.6. Outras reuniões poderão ser convocadas na forma da lei e deste contrato para deliberar sobre a matéria constante na carta convocatória.

8.7. Depende de deliberação dos sócios: **a)** A compra e venda de imóveis; **b)** a aprovação das contas da administração; **c)** a designação dos administradores; **d)** a destituição dos administradores; **e)** o modo da remuneração dos administradores; **e)** a modificação do contrato social; **f)** a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação de estado de liquidação; **g)** a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; **h)** o pedido de recuperação judicial.

8.8. A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

8.9. Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

8.10. Além das matérias acima listadas, dependem de deliberação dos sócios os seguintes assuntos: **a)** contrair empréstimos ou oferecer garantias que aumentem o endividamento da sociedade; **b)** o orçamento anual da sociedade, o plano de metas e estratégias de negócios previstos para o período de vigência do orçamento; **c)** qualquer negócio ou operação entre, de um lado, a sociedade e, de outro, qualquer de seus





quotistas; **d)** investimentos em novos negócios, aquisições de participações societárias e controle de forma direta ou indireta; **e)** aprovação de empréstimo, financiamento ou de qualquer operação que eleve o endividamento da sociedade; **f)** concessão a terceiros de garantias reais ou fidejussórias; **g)** aquisição de bens para o ativo permanente ou alienação ou oneração de bens dele integrantes; **h)** renúncia de direitos; **i)** transferência do controle da sociedade para terceiros, observadas as regras do direito de preferência estabelecidas no presente contrato e **j)** alterações no objeto social da sociedade.

**8.11.** Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata de reunião, assinada pelos sócios participantes, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente quando necessário a produzir efeitos perante terceiros.

**8.12.** A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

**8.13.** Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem cientes, por escrito do local, data, hora e ordem do dia.

**8.14.** Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**8.15.** As deliberações tomadas de conformidade com a lei ou contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**8.16.** Quando competir aos sócios, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta (mais da metade do capital social) de votos, salvo quórum mais elevado previsto na legislação ou neste Contrato Social.

## 9. CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

**9.1.** Toda cessão ou transferência de quotas a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à oferta ao sócio remanescente.

**9.2.** Os sócios concedem-se reciprocamente o direito de preferência à totalidade ou parte de suas quotas da seguinte forma: **a)** Caso uma oferta externa seja recebida, a parte que a recebeu deverá informar ao outro sócio, o nome e endereço dos proponentes, assim como apresentar uma descrição completa das condições da transferência proposta, contendo preço e forma de pagamento; **b)** Não será considerada efetivada a notificação caso não contenha todas as informações solicitadas; e **c)** Cada quotista terá um período de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para manifestar seu interesse na oferta nas mesmas condições da proposta; **d)** A aceitação será exercida através de contranotificação dirigida ao quotista que está alienando quotas, sendo a ausência de resposta considerada renúncia ao direito de preferência; **e)** Caso os sócios não exerçam o direito de preferência de compra, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros que somente poderão ingressar na sociedade mediante anuência expressa e unânime dos demais sócios, havendo recusa do ingresso de terceiros, as quotas serão liquidadas e pagas na forma estabelecida neste Contrato Social.

**9.3.** Atos de qualquer natureza relacionados às quotas dos sócios em desconformidade com o acima mencionado serão nulos e ineficazes perante a sociedade, seus sócios e terceiros.

**9.4.** Para os fins deste Contrato Social, o termo "alienar" ou "alienação" significa alienar, vender, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor,



23/08/2021



cancelar ou substituir as quotas, de qualquer forma, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das quotas.

**9.5.** Este contrato é celebrado em caráter personalíssimo, de forma que, em caso de falência, insolvência, exclusão, retirada ou falecimento, somente será permitido o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na sociedade, mediante a anuência unânime dos sócios remanescentes, havendo recusa, seus haveres apurados e pagos na forma estatuída neste Contrato.

## **10. EXERCÍCIO SOCIAL**

**10.1.** O lucro líquido será apurado no balanço geral levantado ao término de cada exercício, podendo ser distribuído, no todo ou em parte, em partes iguais ou distintas entre os sócios, independente das cotas de capital que cada sócio detém desde que não acarrete prejuízo à sociedade, mediante Recibo de Distribuição de Lucros com ciência de todos os sócios. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros; e não os sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas cotas do capital social.

**10.2.** Por deliberação tomada em reunião dos sócios quotistas, pode a sociedade levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir lucros à conta do resultado nestes balanços, ou da conta de lucros acumulados, na forma prevista em Lei e neste contrato.

## **11. DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**11.1.** Poderá o sócio ser excluído judicialmente, na forma do disposto no art. 1.030 do Código Civil, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

**11.2.** O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, na forma do disposto no art. 1.085 do Código Civil.

**11.3.** Os haveres do sócio serão apurados e pagos na forma definida neste contrato social.

## **12. DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS**

**12.1.** Os sócios retirantes, excluídos, falidos, cônjuge supérstite, herdeiros, credores ou legatários de sócio, na hipótese de recusa de ingresso na sociedade, terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução, salvo deliberação dos sócios remanescentes em liquidar a sociedade.

## **13. LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**13.1.** Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação dos sócios e nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Página 7 de 8



23/08/2021



#### 14. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

**14.1.** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### 15. FORO

**15.1.** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e acertadas, assinam o presente **CONTRATO SOCIAL**, em três vias de igual teor e forma para um só efeito, sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, com inteira liberdade e com inteiro conhecimento de causa, isso depois de terem lido, conferido e achado conforme as cláusulas e condições estabelecidas, sendo os atos praticados frente às testemunhas que abaixo também firmam para posterior registro.

Florianópolis, 11 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**TISSIANA GARCIA RESENDE**

Sócia  
Assinado por P/P  
**Deny Guazi Resende**

\_\_\_\_\_  
**DENY GUAZI RESENDE**

Sócio/Administrador

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218220260 Protocolo 218220260 de 20/08/2021 NIRE 42204139524

Nome da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202821119011983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/08/2021



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218220260



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	218220260 - 20/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204139524  
CNPJ 09.687.900/0001-23  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021  
SOB N: 20218220260

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218220260

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 15777448615 - DENY GUAZI RESENDE - Assinado em 23/08/2021 às 15:28:14

*(Handwritten signatures in blue ink)*

23/08/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218220260 Protocolo 218220260 de 20/08/2021 NIRE 42204139524

Nome da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202821119011983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Personal Net Tecnologia de Informação LTDA  
CNPJ 09.687.900/0002-04  
Rua Blumenau, 178 – Loja 02 – América- Joinville-SC



À PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., com sede a Rua Blumenau, nº 178, Loja 02, Bairro América, Joinville/SC, CNPJ sob nº 09.687.900/0002-04, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Luciano Corrêa Bianchini, portador da carteira de identidade nº 2.268.437-9 SSP/SC e CPF 681.765.039-91, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do **Pregão nº 22/2022**, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

Joinville/SC, 16 de maio de 2022.

**LUCIANO CORRÊA BIANCHINI**  
Representante Legal  
CPF sob nº 681.765.039-91





Personal Net Tecnologia de Informação LTDA  
CNPJ 09.687.900/0002-04  
Rua Blumenau, 178 – Loja 02 – América- Joinville-SC



**À PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022**

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Ref. **Registro de Preços nº 14/2022 - Processo nº 39/2022 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos na função de crédito com senha e logotipo exclusiva da Secretaria da Assistência Social, conforme demanda necessária, denominado “Itapoá-Benefício Eventual”, destinados às famílias atendidas pelo Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., com sede a Rua Blumenau, nº 178, Loja 02, Bairro América, Joinville/SC, CNPJ sob nº 09.687.900/0002-04, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Luciano Corrêa Bianchini, portador da carteira de identidade nº 2.268.437-9 SSP/SC e CPF 681.765.039-91:

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo representante legal da licitante.

Joinville/SC, 16 de maio de 2022.

**LUCIANO CORRÊA BIANCHINI**  
Representante Legal  
CPF sob nº 681.765.039-91





Este documento é a cópia fiel do original a quem apresentado por Documenta Assessoria em documento eletrônico, assinado com Certificado ICP Brasil.

Dou fe em sexta-feira, 05 de abril de 2018.

Estas(s) autenticação(ões) foi(ram) efetuad(e)s com fisco em: artigo 41 - Lei Federal 8935 de 18.11.94.

Pedido Nº 18011934, contendo 1 Página(s) e selo(s) de CVH01685 & CVH01685

2º Serviço Notarial de Botim - CEP: 11. Botim - MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.308.203 DATA DE EMISSÃO 13/ABR/2009

NOME DENY GUAZI RESENDE

FILIAÇÃO JOÃO CANDIDO DE RESENDE FILHO IRACEMA GUAZI RESENDE

NATALIDADE ESTADO DE MINAS GERAIS DATA DE NASCIMENTO 11/OUT/1949

DOC ORIGEM CERT. CAS. 20071 LV 80 FL 296 CART. 2ª ZONA - NITERÓI RJ

CNPJ 157.774.486-15 *Caros Augusto Soares da Cunha* Perito Criminal

FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA GOVERNATIVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

157.774.486-15

13/04/2009

13/04/2009

*Deny Guazi Resende*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## CARTA DE ACOMPANHAMENTO

O documento eletrônico referente a(o) **RG SR. DENY** foi assinado digitalmente pela partes. O documento eletrônico assinado digitalmente é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Nº do Protocolo: **20180000176**

Data de Emissão: 06/04/2018

A(s) assinatura(s) contida(s) neste protocolo possuem carimbo(s) de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, Homologada pelo Observatório Nacional - ON/MCTI.

A Autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste protocolo podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://e-documenta.com.br/e-cartorioidigital/>, utilizando o código de acesso (Passcode) abaixo.

Código de acesso (Passcode): PTB1-SVKX-E1K6-ADIV



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*